



# EDITAIS

14/08/2024

Por: Alencar



**GOVERNO DE RORAIMA**  
**FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS**  
**HÍDRICOS**  
**"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"**

**EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA DE RECURSOS HÍDRICOS N° 081/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024**



**A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA - FEMARH/RR** (Lei 815-Decreto Estadual nº. 1580 de 07 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123-E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº. 342/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos constantes no Processo nº: 18201.004521/2024.11.

**RESOLVE-SE:**

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), discriminados abaixo:

Ato:	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS			
Objeto do Ato:	USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DE DOMÍNIO ESTADUAL			
Requerente:	JOCKEY CLUB RORAIMENSE, CPF/CNPJ: 10.137.644/0001-80			
Empreendimento:	JOCKEY CLUB RORAIMENSE, LOCALIZADO NA LOTE 40, GLEBA CAUAMÉ, REGIÃO ÁGUA BOA, ZONA RURAL.			
Município:	BOA VISTA - RR			
Tipo de Ponto de Interferência:	CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA			
Tipo Corpo Hídrico:	POÇO TUBULAR - 18 METROS			
Coordenada Captação:	N 2° 45' 54.80" W 60° 54' 18.80"			
Finalidades:	OUTRAS FINALIDADES - BALNEÁRIO - LAZER E CLUBE			
<b>DADOS DE OPERAÇÃO</b>				
Mês	Vazão (m <sup>3</sup> /h)	Horas / Dia	Dia / Mês	Volume (m <sup>3</sup> /mês)
Janeiro	1,0000	1,0	31	31,00
Fevereiro	1,0000	1,0	28	28,00
Março	1,0000	1,0	31	31,00
Abril	1,0000	1,0	30	30,00
Maio	1,0000	1,0	31	31,00
Junho	1,0000	1,0	30	30,00
Julho	1,0000	1,0	31	31,00
Agosto	1,0000	1,0	31	31,00
Setembro	1,0000	1,0	30	30,00
Outubro	1,0000	1,0	31	31,00
Novembro	1,0000	1,0	30	30,00
Dezembro	1,0000	1,0	31	31,00
Vazão Máxima Instantânea (m <sup>3</sup> /h):	1,00			
Volume anual (m <sup>3</sup> ):	365,00			
Art. 2º	A outorga dedireito de uso de recursos hídricos, objeto desta Resolução, vigorará até 16 de maio de 2034 podendo ser suspensa, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente.			

Todas as informações da atividade estão de acordo com os formulários que constam nos autos do processo e informações apresentada pela Empresa de Consultoria/ Consultor Ambiental ANDERSON MARTINS DE MELLO, portador do CREA: 912RR, ART Nº RR20240137666 de 22 de abril de 2024.

Acesse: <https://cnbv.com.br>